



Jaguaribe, 23 de junho de 2026

Edição Nº: 4768

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Jaguaribe, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna o **QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.05.01/2022-02**, resultante do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.05.01/2022**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL ESPECIALIZADA E A DISTÂNCIA, ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 13 DE JUNHO DE 2027. **CONTRATADO (A):** CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA **ASSINA PELO CONTRATADO (A):** AGENSOR CAVALCANTE MOTA **ASSINA PELA CONTRATANTE (A):** FRANCISCO ELDER CAVALCANTE BARROSO **Jaguaribe-CE, 12 de junho de 2026.** Francisco Elder Cavalcante Barroso **SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO O Município de Jaguaribe, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna o **QUINTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.05.01/2022-03**, resultante do **TOMADA DE PREÇOS Nº 02.05.01/2022**. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA DE SAÚDE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, NA MODALIDADE DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PRESENCIAL ESPECIALIZADA E A DISTÂNCIA, ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO E DAS RESPECTIVAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE GESTÃO DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORES DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. **PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO:** O CONTRATO TERÁ O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ 13 DE JUNHO DE 2027. **CONTRATADO (A):** CONTATE CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA **ASSINA PELO CONTRATADO (A):** AGENSOR CAVALCANTE MOTA **ASSINA PELA CONTRATANTE (A):** IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES **Jaguaribe-CE, 12 de Junho de 2026.** Ianny de Assis Dantas Diógenes **SECRETÁRIA DE SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 01/2026 Habilita o estabelecimento de saúde sob gestão Municipal para a execução de procedimentos junto ao Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do município de Jaguaribe. A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, juntamente com a Constituição Federal e demais legislação aplicável e, **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde. **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 3.492, de 8 de abril de 2024, que institui o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.821, de 11 de junho de 2024, que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada. **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.822, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Cardiologia. **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.823, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, na Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Ortopedia. **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.824, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oncologia. **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.825, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Otorrinolaringologia. **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.826, de 11 de junho de 2024, que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Oftalmologia. **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 7.273, de 18 de junho de 2025, que inclui Subgrupo, Forma de organização, no Grupo 09 na estrutura da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS - (Tabela de Procedimentos do SUS), inclui procedimentos e estabelece recursos a serem disponibilizados aos estados e ao Distrito Federal destinados ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Oferta de Cuidados Integrados (OCI) em Saúde da Mulher - Ginecologia e define o limite orçamentário de cada Unidade Federativa. **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 1.976 de 14 de agosto de 2024, que altera a Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024, que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **CONSIDERANDO** a Portaria SAES/MS Nº 2.331, de 10 de dezembro de 2024, que inclui, exclui, altera atributos e compatibilidades de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS) e estabelece os Procedimentos Obrigatórios por Ofertas de Cuidados Integrado (OCI), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 46/2024 - CIR da Região Litoral Leste Jaguaribe, de 12 de dezembro de 2024, que aprova a Reformulação do Plano de Ação Regional (PAR) da Região de Saúde Litoral Leste Jaguaribe do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas (PMAE). **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 289/2024 - CIB/CE, de 22 de novembro de 2024, que aprova os Planos de Ação Regionais (PAR) das Regiões de Saúde de Fortaleza, Cariri, Sertão Central, Litoral Leste Jaguaribe e Norte do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao Programa Mais Acesso à Especialistas - PMAE. **CONSIDERANDO** a Resolução Nº 425/2024 - CIB/CE, de 10 de dezembro de 2024, que aprova o remanejamento de saldos dos recursos federais alocados para financiamento da OCI entre as Regiões de Saúde, referente ao Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada para adesão ao PMAE. **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.385, de 28 de dezembro de 2024 que aprova, no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), o Plano de Ação Regional do Estado e Municípios do Ceará. **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 6.386, de 28 de dezembro de 2024 que distribui recursos para o estado do Ceará referente aos Planos de Ações Regionais do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **CONSIDERANDO** a Portaria GM/MS Nº 7.266, de 18 de junho de 2025 que dispõe sobre o Programa Agora Tem Especialistas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **RESOLVE:** Art. 1º Habilitar o estabelecimento de saúde, Hospital Municipal Governador Aduato Bezerra, CNES 2374064, integrante da rede ambulatorial do município de Jaguaribe sob gestão municipal para executar procedimentos na forma de Oferta de Cuidados Integral (OCI) no Programa Agora Tem Especialistas, inseridos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), por meio do código 38.01 - Programa Mais Acesso a Especialistas. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, observando os efeitos operacionais nos sistemas de informação a partir da competência julho de 2026, limitada a duração do Programa Agora Tem Especialistas, conforme art. 5º, inciso VI da Portaria SAES/MS Nº 1.640, de 7 de maio de 2024. Jaguaribe-CE, 22 de junho de 2026. **IANNY DE ASSIS DANTAS DIÓGENES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

*** **

PORTARIA Nº 001/2026, DE 16 DE JUNHO DE 2026 DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. PORTARIA DISPONÍVEL EM: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/portarias/29975/001_2026_0000001.pdf

*** **



Jaguaribe, 23 de junho de 2026

Edição Nº: 4768

LEI Nº 1.802/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026. Denomina a Escola de Educação Infantil localizada no Sítio Caçimbas, neste Município de Jaguaribe/CE, de Isaura Saldanha Pinheiro, e adota outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada de Escola de Educação Infantil Isaura Saldanha Pinheiro a unidade escolar localizada no Sítio Cacimbas, zona rural deste Município de Jaguaribe/CE. Art.2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 22 de junho de 2026. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

LEI Nº 1.803/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026. Denomina a quadra poliesportiva localizada junto à Escola de Educação Infantil do Sítio Caçimbas, neste município de Jaguaribe-CE, de Francisco Agnaldo de Sousa Saldanha, e adota outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º. Fica denominada de Quadra Poliesportiva Francisco Agnaldo de Sousa Saldanha a quadra poliesportiva construída junto à Escola de Educação Infantil do Sítio Cacimbas, zona rural deste Município de Jaguaribe/CE. Art.2.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio da Intendência, 22 de junho de 2026. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

LEI Nº 1.804/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026. Dá denominação à Rua Projetada VL1-10, situada no Bairro Nelson Diógenes, conforme croqui, e adota outras providências. Lei na íntegra, disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4632/LEI_MUNICIPAL_1804_2026_0000_001.pdf

*** **

LEI Nº 1.805/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026 EMENTA: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2027 e dá outras providências. ” Lei na íntegra, disponível em: https://www.jaguaribe.ce.gov.br/arquivos/4634/LEI_MUNICIPAL_1805_2026_000001.pdf

*** **

EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05010001/26 CONTRATO Nº 20260059 ORIGEM: Dispensa Eletrônica Nº 2026042902 – PE CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE. CONTRATADA(O): ASTECA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.428.804/0001-80. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO DE ÁGUA E ESGOTO VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE. VALOR TOTAL: R\$ 155.419,86 (cento e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 1201.17.512.1703.2.078 - Func. dos Serviços de Operação e Manut. da Rede de Abastec.de Água e Esgoto, no elemento de despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. VIGÊNCIA: 23 de junho de 2026 a 31 de dezembro de 2026. DATA DA ASSINATURA: 23 de junho de 2026.

*** **